



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.956 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.392, de 05/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação vigente:

ORGÃO: 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 650.000,00

F.P. 08.42.190.2.11

ORGÃO: 7 ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 7.1 - Diretoria, Esportes e Turismo

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 670.000,00

F.P. 08.46.228.2.16 Cr\$ 1.320.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 2 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

066

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.956/82)

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	100.000,00
F.P. 03.07.020.2.02			

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3190	Diversas Despesas de Custeio		
3191	Sentenças Judiciárias	Cr\$	50.000,00

ORGAO: 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.1 - Diretoria e Orientação

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$	100.000,00
F.P. 08.42.188.2.09		

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3120	Material de Consumo	Cr\$	250.000,00
F.P. 08.45.215.2.13			

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	70.000,00
F.P. 08.45.215.2.13			

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	
		Cr\$ 50.000,00

F.P. 08.45.215.2.13

Unidade Orçamentária: 6.3 - Cultura

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 067

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.956/82)

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00
F.P. 08.48.247.2.14

ORGÃO: 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 8.1 - Diretoria

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

F.P. 03.07.021.2.19

Unidade Orçamentária: 8.1 - Diretoria

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000,00

F.P. 03.07.021.2.19

ORGÃO: 9 PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 9.1 - Diretoria e Planejamento Municipal

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00

F.P. 03.09.043.2.23

ORGÃO: 10 Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 10.1 - Contribuição e Despesas Diversas
da Administração

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

F.P. 03.07.021.2.24

Cr\$ 1.320.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1982.


LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 068

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.956/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =